



D E C R E T O NR 127/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
AMBULATORIAL		
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E	
EME		
0401 10 302 0115 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 302 0115 2006 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
6890/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	18.000,00
0401 10 302 0115 2006 33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
7356/3	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00
0401 10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0401 10 303 0116	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0401 10 303 0116 2124	ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0116 2124 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
8768/8	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	10.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12	EDUCACAO	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041	MAN.CRECHES	
0804 12 365 0051 2041 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
28705/9	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	20.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA	
1001 08 244 0119 2107	SERVICOS E BENEF.EVENTUAIS	
1001 08 244 0119 2107 33903200000000	MATERIAL, BEM, SERVICO	
P/DISTRIB.GRAT		
45870/8	1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	2.000,00
Total de credito suplementar		55.000,00



Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2157	TRANSPORTE ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107 2157 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6022/4	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	10.000,00
0401 10 301 0107 2157 3390390000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA	
JURIDICA		
6310/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00
0401 10 301 0107 2157 3390930000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
6480/7	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	18.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO	
AMBIENTE		
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 20	AGRICULTURA	
0701 20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	
0701 20 608 0087		
ASSIST.ACOMPANH.PRODUC.AGROPAST.FAM		
0701 20 608 0087 2148	APOIO AO AGRICULTOR	
0701 20 608 0087 2148 3360450000000	SUBVENCOES ECONOMICAS	
19139/6	0001-RECURSOS LIVRE	20.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001 08 122 0029 1010	AQUIS.EQUIP.SECRETARIA	
1001 08 122 0029 1010 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
42156/1	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
Total de Reducoes		55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

